

Ensino Superior Público Universitário	Provas de Ingresso
1501 Universidade de Lisboa — Faculdade de Arquitetura 9071 Design de Moda (Licenciatura — 1.º ciclo)	Candidatura de 2020/2021 Uma das seguintes provas: 03 Desenho ou 10 Geometria Descritiva ou 12 História da Cultura e Artes
1000 Universidade do Minho 9146 Geologia (Licenciatura — 1.º ciclo)	Candidatura de 2020/2021 Uma das seguintes provas: 02 Biologia Geologia ou 07 Física e Química ou 16 Matemática
1000 Universidade do Minho 9023 Ciências da Comunicação (Licenciatura — 1.º ciclo)	Candidatura de 2020/2021 Uma das seguintes provas: 09 Geografia ou 16 Matemática ou 18 Português
1000 Universidade do Minho 9223 Química (Licenciatura — 1.º ciclo) Nota: altera o elenco de provas de ingresso divulgado pelo Guia das Provas de Ingresso — alterações para 2017, 2018, 2019	Candidatura de 2018/2019 O seguinte conjunto: 07 Física e Química 19 Matemática A
0906 Universidade Nova de Lisboa — Instituto Superior de Estatística e Gestão da Informação 9155 Gestão da Informação (Licenciatura — 1.º ciclo)	Candidatura de 2020/2021 Uma das seguintes provas: 04 Economia ou 16 Matemática
0906 Universidade Nova de Lisboa — Instituto Superior de Estatística e Gestão da Informação 8259 Sistemas e Tecnologias de Informação (Licenciatura — 1.º ciclo)	Candidatura de 2020/2021 Uma das seguintes provas: 04 Economia ou 16 Matemática
1110 Universidade do Porto — Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar 9708 Ciências do Meio Aquático (Licenciatura — 1.º ciclo)	Candidatura de 2018/2019 Uma das seguintes provas: 02 Biologia e Geologia ou 07 Física e Química
Ensino Superior Público Politécnico	Provas de Ingresso
3031 Instituto Politécnico do Cávado e do Ave — Escola Superior de Gestão 9759 Fiscalidade (Licenciatura — 1.º ciclo)	Candidatura de 2020/2021 Uma das seguintes provas: 04 Economia ou 16 Matemática ou 18 Português
3062 Instituto Politécnico de Coimbra — Escola Superior de Educação 9731 Desporto e Lazer (Licenciatura — 1.º ciclo)	Candidatura de 2020/2021 Uma das seguintes provas: 02 Biologia e Geologia ou 16 Matemática ou 18 Português
3131 — Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Educação 8002 Línguas e Culturas Estrangeiras (Licenciatura — 1.º ciclo)	Candidatura de 2020/2021 Uma das seguintes provas: 13 Inglês ou 18 Português
3186 Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego L116 Secretariado de Administração (Licenciatura — 1.º ciclo)	Candidatura de 2020/2021 Uma das seguintes provas: 04 Economia ou 11 História ou 18 Português
Ensino Superior Privado Universitário	Provas de Ingresso
2750 Universidade Fernando Pessoa 9020 Ciência Política e Relações Internacionais (Licenciatura — 1.º ciclo)	Candidatura de 2020/2021 Uma das seguintes provas: 11 História ou 13 Inglês ou 18 Português

Ensino Superior Privado Universitário	Provas de Ingresso
2750 Universidade Fernando Pessoa 9045 Ciências Empresariais (Licenciatura — 1.º ciclo)	Candidatura de 2020/2021 Uma das seguintes provas: 04 Economia ou 11 História ou 18 Português
2751 Universidade Fernando Pessoa — Unidade de Ponte de Lima 9762 Gestão Comercial e Contabilidade (Licenciatura — 1.º ciclo)	Candidatura de 2020/2021 Uma das seguintes provas: 04 Economia ou 11 História ou 18 Português
Ensino Superior Privado Politécnico	Provas de Ingresso
4200 Instituto Superior de Administração e Gestão 9152 Gestão de Empresas (Licenciatura — 1.º ciclo)	Candidatura de 2020/2021 Uma das seguintes provas: 04 Economia ou 17 Matemática Aplicada às Ciências Sociais ou 18 Português
4200 Instituto Superior de Administração e Gestão 9173 Gestão Hoteleira (Licenciatura — 1.º ciclo)	Candidatura de 2020/2021 Uma das seguintes provas: 04 Economia ou 13 Inglês ou 18 Português

310674637

## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral da Administração Escolar

#### Despacho n.º 7184/2017

Nos termos do disposto no Despacho n.º 18040/2008, de 24 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 04-07, a docente em exercício de funções num estabelecimento do ensino particular e cooperativo, encontra-se dispensada da realização da profissionalização em serviço, prevista no Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto.

Em cumprimento do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, no uso das competências próprias, publica-se a classificação profissional atribuída à professora a seguir indicada.

A produção de efeitos reporta-se a 1 de setembro de 2009.

Nome	Grupo	Classificação profissional
Maria Isabel Ribeiro Araújo . . . . .	300 — Português	12

21 de julho de 2017. — A Diretora-Geral da Administração Escolar,  
*Maria Luísa Gaspar do Pranto Lopes de Oliveira.*

310673908

#### Despacho n.º 7185/2017

Nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 266-G/2012, de 31 de dezembro, 102/2013, de 25 de julho, e 96/2015, de 29 de maio, na alínea *c*) do n.º 2 do Decreto Regulamentar n.º 25/2012, de 17 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, na alínea *d*) do artigo 4.º da Portaria n.º 30/2013, de 29 de janeiro, nos artigos 44.º e 47.º do Código de Procedimento Administrativo, atento ao disposto no artigo 30.º e artigos 33.º a 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deogo nos diretores dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas e nos presidentes das comissões administrativas provisórias, conforme os casos, a competência para, de acordo com a autorização concedida por Despacho n.º 7/2017/SEAE, da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, de 28 de julho de 2017, emitido

ao abrigo do n.º 1 do artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, a realização do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional, condicionada aos termos que por mim vierem a ser comunicados aos respetivos estabelecimentos de educação e ensino não superior, segundo as disposições contidas na LTFP e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

4 de agosto de 2017. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes Oliveira*.

310712893

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

### Escola Secundária de Barcelinhos, Barcelos

#### Aviso n.º 9393/2017

##### Nomeação dos membros da Direção

Nos termos do n.º 2 do artigo 24.º e de acordo com o n.º 6 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeio para o cargo de subdiretora, com funções de vice-presidente do conselho administrativo da Escola Secundária de Barcelinhos, a docente Maria Palmira da Cunha Oliveira, e para os cargos de adjuntos os docentes Carminda Manuela Correia Abreu, e Carlos Alberto da Silva do Vale, para o quadriénio de 2017/2021, a partir de 7 de julho de 2017.

26 de julho de 2017. — O Diretor, *António Gonçalves de Carvalho*.  
310671015

### Agrupamento de Escolas de Borba

#### Aviso n.º 9394/2017

##### Tomada de Posse do Diretor

O Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Borba, reunido em 20 de julho de 2017, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho, conferiu posse ao professor Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar, docente do Quadro de Agrupamento do grupo 230, para o exercício de funções de Diretor para o quadriénio 2017/2021.

26 de julho de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Ana Velez Martelo*

##### Elementos de certificação na qualidade

Entidade: Agrupamento de Escolas de Borba  
Nome do designado: Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar  
Cargo de direção: Diretor  
Início da comissão de serviço: 2017-07-20  
Cessação da comissão de serviço: 2021-07-20

310672036

### Escola Secundária Camões, Lisboa

#### Aviso n.º 9395/2017

##### Procedimento concursal para recrutamento de assistentes operacionais, em contratos a tempo parcial, para o ano letivo 2017-2018

A Escola Secundária Camões, em Lisboa, torna público que se encontra aberto processo de seleção para Contrato de Trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial, ao abrigo da alínea *h)* do artigo 57.º da LTFP.

1 — Número de trabalhadores: 4 — com três horas e trinta minutos diárias cada.

2 — Local de trabalho: Escola Secundária Camões, Lisboa.

3 — Caracterização do posto de trabalho: Prestação de serviços de limpeza e outros no âmbito da carreira e categoria de assistente operacional, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

*a)* Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático, necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

*b)* Cooperar nas atividades que visem o apoio e a segurança de crianças e jovens na escola;

*c)* Providenciar o apoio ao funcionamento e a limpeza de espaços específicos da escola como sejam o Auditório ou o Pavilhão Desportivo.

4 — Remuneração líquida prevista 3,67 €/hora, acrescido de subsídio de refeição.

5 — Duração do Contrato: de 13 de setembro de 2017 até 15 de junho de 2018.

6 — Requisitos legais exigidos: escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

7 — Prazo e procedimento de formalização de candidaturas:

*a)* As candidaturas devem ser apresentadas durante 5 dias úteis, a partir do dia útil seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, em formulário que poderá ser solicitado nos Serviços de Administração Escolar devendo ser entregue pessoalmente ou mediante correio registado para: Escola Secundária de Camões, Praça José Fontana, 1050-129 Lisboa.

*b)* As candidaturas devem ser instruídas com os documentos abaixo indicados, a saber: documento comprovativo das habilitações literárias; *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que reportem a formação e experiência profissional; outros documentos que julgue de interesse.

8 — Método de seleção — O método de seleção será por Avaliação Curricular (AC):

8.1 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB), Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{7}$$

8.1.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

*a)* 20 valores — Habilitação de grau académico superior;

*b)* 18 valores — 11.º ano ou 12.º de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;

*c)* 16 valores — Escolaridade obrigatória que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

8.1.2 — Experiência Profissional (EP) — Tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria. Será valorada com o mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o tempo de serviço em exercício de funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

*a)* 10 valores — 12 meses ou mais de tempo de serviço na área funcional a recrutar;

*b)* 8 valores — 6 meses ou mais e menos de 12 meses de tempo de serviço na área funcional a recrutar;

*c)* 4 valores — 3 meses ou mais e menos de 6 meses de tempo de serviço na área funcional a recrutar;

*d)* 2 valores — menos de 3 meses de tempo de serviço na área funcional a recrutar.

8.1.3 — Formação Profissional (FP) — Formação Profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com o mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

*a)* 10 valores — formação diretamente relacionada com área funcional, num total de 60 ou mais horas;

*b)* 8 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais, e menos de 60 horas;

*c)* 4 valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;

*d)* 2 valores — Formação indiretamente relacionada num total de 15 horas ou mais, e menos de 60 horas.

9 — Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de gradação final.